



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA  
ESTADO DA BAHIA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2022**

Acolho o Parecer Jurídico lavrado pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Nova Viçosa, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA VIÇOSA/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.793.692/0001-35, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 18, Centro, nesta cidade de Nova Viçosa-Bahia.

**CONTRATADO:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, inscrito no CNPJ sob o nº 05.277.208/0001-76.

**OBJETO:** Licenciamento de Software objetivando a implementação da publicidade e transparência institucional e municipal em cumprimento aos regramentos das Leis nº 8.666/93 e suas alterações, nº 9.755/98, nº 12.527/11, LC nº131/09, MP nº 2.200-2/01 e a Lei 14.133/2021 suas alterações, para atender a demanda da Câmara Municipal de Nova Viçosa/BA.

**FUDAMENTO LEGAL** – Art. 75, inc.II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.922/2021.

**VIGÊNCIA:** 12/01/2022 a 31/12/2022.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Nova Viçosa/BA, 12 de janeiro de 2022.

---

***Djalma Evandro da Silva Pereira***  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores